

# PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

020/2026

**UNIDADE COMPRADORA (UASG)**  
987823

## **OBJETO**

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE COPA, COZINHA,  
HIGIENE E LIMPEZA

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**  
R\$ 2.674.176,46

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**  
Dia 24/04/2026 às 08:30 (horário de Brasília)

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**  
[menor preço] por [item]

**MODO DE DISPUTA:**  
[aberto]

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**  
SIM



Baixe o APP Compras.gov.br  
e apresente sua proposta!



**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026**  
**SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**  
(Processo Administrativo n.º 089/2026)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ, por meio do Departamento de Licitações, sediado na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, Rio Negro - PR, realizará licitação, na modalidade REGISTRO DE PREÇOS, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por ITEM, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Artigo 27 – Inciso XXI da Constituição do Estado do Paraná, da Lei Municipal n.º 3274/2023, do Manual Simplificado da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Rio Negro adequado à Lei Federal Lei 14.133/2021, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto 11.462 de 31 de março de 2023, Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018, e demais legislação aplicável e ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DO OBJETO**

1.1. **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE COPA, COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência.

**2. DA ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada. (art 12 Lei Municipal 3274/2023).

**3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar desta licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico os interessados previamente cadastrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no sistema de compras do Governo Federal [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP Brasil. Será realizada em sessão pública on-line, conforme condições estabelecidas neste Edital, na data, no horário e no endereço eletrônico indicados no preâmbulo.

3.2. Para participação neste Pregão as empresas, além de disporem por seus próprios meios, recursos, materiais tecnológicos necessários ao acesso do sistema eletrônico, deverão:

3.3. Atender a todas as condições estipuladas no Edital e seus Anexos quanto ao objeto, à documentação e demais exigências;

3.4. Estar devidamente credenciadas no sistema [compras.gov.br](http://compras.gov.br), portal de Compras do Governo Federal, por meio do sítio eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), para acesso ao sistema eletrônico, os licitantes poderão seguir o tutorial disponível na plataforma do pregão eletrônico do [compras.gov.br](http://compras.gov.br).

3.5. Possuir registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF). Esse registro também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

3.6 Como requisito para participação no Pregão, a licitante deverá manifestar em campo próprio, que cumpre os requisitos para a habilitação e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências deste Edital.

3.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e a proposta de preços sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital e na Lei 14.133/2021.



## **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

3.8. Não poderão participar desta licitação:

3.8.1. Pessoas jurídicas que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

3.8.2. A empresa ou sociedade estrangeira;

3.8.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente de órgão ou entidade contratante ou como agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.8.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.8.5. Pessoa física ou jurídica que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores as condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.8.6. Empresas declaradas suspensas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Rio Negro, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei 14.133/2021.

3.8.7. Empresas declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 156, inciso IV da Lei 14.133/2021.

3.8.8. O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, incluindo os autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8.9. Empresa isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou a empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador acionista ou detentor de 5% do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

3.8.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor do anteprojeto e a empresa que se referem os itens 3.8.9 e 3.8.10, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, da execução da licitação ou gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.8.11. Não poderão participar, direta ou indiretamente da licitação ou de execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art 9º da Lei 14.133 de 2021.

3.8.12. Entidades empresariais que estejam em falência e concordata, concurso de credores, em processo de dissolução total ou parcial.

3.8.12.1 É permitida a participação de empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de processo licitatório.

3.9. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

3.9.1. Estar em nome da licitante, com único número de CNPJ

3.9.2. Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor

3.9.3. Ser encaminhados exclusivamente por meio do sistema [compras.gov.br](http://compras.gov.br), incluindo-se a proposta com o objeto ofertado e preço, bem como, os documentos de habilitação.

#### **4. DO CREDENCIAMENTO**

4.1. O licitante deverá credenciar-se previamente no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF) para utilização do Sistema Compras do Governo Federal, no sítio [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).



## **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

4.2. O credenciamento será realizado mediante atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico; qualquer fato que possa comprometer o sigilo ou a segurança deverá ser comunicado imediatamente ao provedor do sistema eletrônico, para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.3. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante ou de seu representante legal, qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema eletrônico ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4. A licitante responsabilizar-se á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

### **5. DA PROPOSTA COMERCIAL**

5.1. Os interessados em participar desta licitação deverão acessar esse sítio, mediante utilização de chave de acesso e senha privativa da licitante, o sistema de compras do governo federal para encaminhar a sua proposta comercial exclusivamente por meio eletrônico, onde conste a descrição do objeto/item a que se refere, bem como, as seguintes informações, no que for cabível:

5.1.1. Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

5.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.4. O prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data-limite prevista para entrega das propostas.

5.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br), que atendem aos requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei 14.133/202.

5.6. Para fins de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art 48 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, para fins de obtenção do benefício fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.6.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei 14.133 de 2021, para agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar 123/2006.

5.7. É vedada qualquer forma de identificação da licitante, sob pena de desclassificação.

5.8. O cadastramento das propostas iniciar-se á no momento em que for publicado o Edital no sistema [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br), no PNCP e no diário oficial dos Municípios, e encerra-se automaticamente



**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

na data e hora marcada para abertura da sessão.

5.9. Antes de inserir a proposta comercial, o licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema compras eletrônicas:

5.9.1. O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital, bem como, de que a proposta apresentada compreende a integridade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

5.9.2. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo a partir de 14 anos na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII da Constituição.

5.9.3. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.9.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei 14.133 de 2021.

5.9.5. A sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou de microempreendedor para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

5.9.6. A falsidade da declaração de que trata os itens acima, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/2021.

5.10. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar a proposta anteriormente apresentada.

5.11. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até abertura da sessão pública.

5.12. **NO CASO DE ALGUMA INCONSISTÊNCIA (DIFERENÇAS) NO DESCRITIVO DOS ITENS ENTRE O TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E O CONSTANTE NA PLATAFORMA DO PREGÃO ELETRÔNICO, DEVERÁ SER CONSIDERADO O DESCRITIVO DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).**

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital, será aberta automaticamente pelo sistema.

6.2. A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento em relação à proposta melhor classificada.

6.3. A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.6. A hipótese de exclusão da proposta implica retirada da licitante da participação do certame

6.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.8. A partir da abertura da sessão pública até o encerramento da fase de lances, a comunicação entre o pregoeiro e as licitantes somente poderá ocorrer através do sistema eletrônico, mediante a utilização do campo próprio para a troca de mensagens (chat).

6.9. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio



## MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.10. A licitante será imediatamente informada pelo sistema do recebimento do seu lance e do respectivo valor consignado no registro.

6.11. O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO**, de acordo como o critério de disputa fixado conforme condições específicas deste edital. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão.

6.12. Será adotado para envio de lances no pregão eletrônico, o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.13. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último ofertado por ele próprio e registrado no sistema eletrônico, respeitando o intervalo mínimo de diferença de valor entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação à proposta que cobrir melhor oferta.

6.14. Para a formulação de lances, deverão ser observados os seguintes aspectos:

6.14.1. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixo para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital.

6.15. A licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos, após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.16. O pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que comprometa, restrinja ou fruste o caráter competitivo do certame, mediante comunicação eletrônica enviada via sistema;

6.17. A hipótese de exclusão da proposta implica NA retirada da licitante da participação do certame.

6.18. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta **deverá ser de no mínimo 0,1% (Zero vírgula um por cento)**.

6.19. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.20. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.21. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.22. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.23. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.24. Caso ocorra a desconexão e permanecer por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes no sítio eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) através de mensagem enviada pelo pregoeiro no chat.

## 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Encerrada a etapa competitiva de lances, o sistema identificará, em coluna própria, para fins do direito de preferência estabelecido nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas ou empresas de pequeno porte participantes.

7.2. Caso a proposta de menor preço não seja de uma microempresa, o sistema fará uma comparação entre a proposta da primeira colocada e as propostas das microempresas ou empresas de pequeno porte, na



## MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

ordem de classificação.

7.3. A proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrar na faixa de 5% (cinco) por cento acima da proposta de menor preço, é considerada empatada com a primeira colocada e terá o direito de encaminhar, no prazo de 05 (cinco) minutos, para fins de desempate, uma última oferta, obrigatoriamente em valor menor do que a primeira colocada, sob pena de decadência do direito de preferência.

7.3.1. A convocação e o controle do prazo para o exercício desse direito de preferência serão automaticamente pelo sistema.

7.3.2. Caso desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, o sistema convocará para o exercício desse direito, na ordem de classificação, enquanto necessário, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte que também se encontrem na condição de empate.

7.4. Ocorrendo proposta de desempate de microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema disponibilizará a nova classificação das propostas para fins de aceitação do pregoeiro.

7.5. Na hipótese de empate, após a fase de lances, entre propostas de microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem na faixa de 5% (cinco por cento) acima da primeira classificada, o sistema fará um sorteio eletrônico entre tais, definindo automaticamente a ordem de convocação para o exercício do direito de preferência de oferta de desempate.

7.6. Não havendo propostas de microempresas ou empresas de pequeno porte na faixa de até 5% acima do menor preço obtido na fase de lances, ou não havendo êxito no procedimento de desempate, prevalecerá a classificação inicial.

7.7. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempates previstos no artigo 60 da Lei nº 14.133/2021.

7.8. O pregoeiro poderá encaminhar contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso com vistas à obtenção de melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.

7.8.1. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

7.9. Na fase de aceitação das propostas, o Pregoeiro solicitará o envio de anexos, via sistema [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) (convocação em anexo), relativamente ao último lance ofertado, e também solicitará ao licitante o envio da proposta adequada aos valores do lance final ou da negociação. Os anexos terão por objetivo a comprovação dos requisitos estabelecidos no Edital e/ou demonstrativo de composição de preços.

7.10. O prazo para envio dos arquivos da proposta ajustada ao último lance ou negociação será de até 02 (duas) horas úteis contados a partir da convocação do pregoeiro no sistema.

7.10.1. Entende-se como horário útil o horário de funcionamento do órgão 08:00h até 11:30h e das 13:30h até as 17:00h.

7.11. O pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar, quanto à adequação ao objeto e desclassificará a proposta que:

7.11.1. Contiver vício insanável;

7.11.2. Não obedecer às especificações técnicas definidas no Termo de Referência;

7.11.3. Apresentar preços inexequíveis ou acima do preço máximo definido para a contratação;

7.11.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.11.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste instrumento convocatório, desde que insanável;

7.11.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11.7. Será desclassificada a proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, ou que o



## **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado, ou que não atenda ao descritivo constante do Termo de Referência (ANEXO I) deste Edital, independente do descritivo da plataforma do Pregão Eletrônico.

7.11.7. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.11.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.12. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minudenciando o modelo, tipo, procedência, garantia, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos e/ou folhetos.

7.12.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.12.2. Havendo necessidade de complementação da proposta atualizada, o pregoeiro solicitará via chat, e convocará, abrindo o prazo de 02 horas para envio da proposta com as complementações necessárias.

7.13. Na hipótese de a proposta ou lance de menor valor não serem aceitos ou se a licitante detentora da melhor proposta desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta de lance que atenda ao edital.

7.14. Não serão aceitos pedidos de desclassificação da proposta (após lances) por parte do licitante, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado conforme disposto na lei 14.133/2021 Art. 155 Inciso V.

7.14.1. Os pedidos de desclassificação serão passíveis de abertura de Processo para apuração podendo sofrer sanções dispostas na lei 14.133/2021 Art. 156.

### **8. DA HABILITAÇÃO**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme art. 14 da Lei 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

8.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante.

8.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação, sendo que considerará-se-á desclassificada e/ou inabilitada a licitante que:

8.1.4.1. Seja declarada inidônea em qualquer esfera do Governo;

8.1.4.2. Estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária ou outra penalidade imposta no âmbito desse município;

8.2. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei 14.133 de 2021 e manual do município.



## MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

8.3. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico financeira, será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos. O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista. Somente haverá necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante a apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação a integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN 3/2018, art 4º § 1º e art 6º §4º)

8.4. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, será consultado o rol de documentos anexados para identificar documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.5. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais dos órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova para fins de habilitação, sendo assim, poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

8.6. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, a correção ou alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles que estejam desatualizados. (IN 3/2018, art 7º, caput).

8.7. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar a desclassificação no momento da habilitação. (IN 3/2018, art 7º § único)

8.8. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, podendo ser reaberto ou prorrogado por igual período por decisão do pregoeiro.

8.9. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com preço ou percentual de desconto.

8.10. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente serão feitas em relação ao licitante vencedor.

8.11. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante melhor classificado.

8.12. Após a extintos os prazos de envio dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em razão de diligência. (Art 64 Lei 14133/21 e IN 73/22 art 39,§ 4º)

8.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação. A complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

8.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo definido na cláusula 7.10.

8.15. Os licitantes **que não estiverem com as certidões atualizadas** no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10, deverão incluir a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, **NO MOMENTO QUE FOR SOLICITADO PELO PREGOEIRO** nas



## MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

condições seguintes:

### **8.16. Habilitação jurídica:**

8.16.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.16.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-egocios/ptbr/empreendedor>;

8.16.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.16.4. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.16.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.16.6. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, da Instrução Normativa nº 81, de 10/06/2020, do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração – DREI.

8.16.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.16.8. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

8.16.9. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.16.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

### **8.17. Regularidade fiscal e trabalhista:**

8.17.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional;

8.17.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual;

8.17.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal;

8.17.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – CNDT;

8.17.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

### **8.18. Qualificação Técnica**

8.18.1. Para os itens 126 (papel higiênico 30m), 127 (papel higiênico 300 metros) e 128 (papel toalha), após a fase de lances e convocação do pregoeiro no CHAT, o proponente declarado vencedor do certame deverá entregar, em até 05 (cinco) dias úteis, amostra do produto acompanhada de LAUDO TÉCNICO DO FABRICANTE que contenha todas as especificações descritas no item, para fins de averiguação do atendimento ao edital.

8.18.1.1. Está dispensada de amostra se a marca cotada e vencedora for alguma das indicadas no termo de referência, pois já estão pré-aprovadas.



## **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

8.18.2. Os Proponentes deverão anexar no sistema eletrônico o(s) seguinte(s) documento(s) de Qualificação Técnica:

8.18.2.1 Licença Sanitária Municipal ou Estadual da empresa participante, vigente, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto deste Edital;

8.18.2.2 Autorização de Funcionamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA para os itens: : 01, 02, 03, 04, 05, 06, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 56, 57, 58, 59, 62, 75, 76, 77, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 105, 106, 129, 130, 131.

### **8.19. Qualificação Econômico Financeira:**

8.19.1. Não se aplica.

8.20 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.20.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.21. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.22. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

8.23. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.25. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

## **9. DOS RECURSOS**

9.1. A manifestação da intenção de recorrer, se dará no prazo mínimo de 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas, e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

9.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

9.2.3. A recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

## **10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

10.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, caso não haja interposição de recurso, ou após a regular decisão dos recursos apresentados, sempre pela autoridade competente.

10.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



## **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

### **11. DO REGISTRO DE PREÇOS E ATA REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. O sistema registro de preços – SRP – conjunto de procedimentos para a realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, às obras e à aquisição de bens para contratações futuras. (Inciso I art. 2º Decreto Federal 11.462 de 2023)

11.2. A Ata Registro de Preços é documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados os preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento Adjudicatório e nas respectivas propostas apresentadas. (XLVI art. 6º Lei Federal 14.133 de 2021)

11.3. A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.4. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, e convocados os interessados para assinatura eletrônica da Ata Registro de Preços, que deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21.

11.4.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

11.4.2. Será facultado ao contratante, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

### **12. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

12.1. Os critérios de controle e alteração de preços estão previstos na minuta da Ata Registro de Preços anexa a esse edital.

### **13. DA ENTREGA DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

13.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

### **14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

14.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência do Registro de Preços.

### **15. DO PAGAMENTO**

15.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

15.2. Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

15.3. No caso de atraso de pagamento, desde que a contratada/beneficiária da ata não tenha concorrido, de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Município encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de Juros Simples.

15.3.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $ED = I \times N \times VP$ , onde: ED = Encargos Devidos; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da Prestação em atraso.

15.4. Nos termos do Decreto Municipal nº 77/2023, a administração contratante procederá a retenção



## MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens, quanto prestação de serviços, conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

15.5. Para fins de IRRF de pessoas físicas, a municipalidade seguirá a Legislação Federal, aplicando a tabela de alíquotas progressivas.

### 16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa, cometer as seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) Praticar ato lesivo à administração pública, nacional ou estrangeira, previsto no artigo 5º da Lei 12.846/2013.

16.2. Serão aplicadas aos responsáveis pelas infrações administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 as seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Multa;
- III - Impedimento de licitar e contratar;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

16.3 Na aplicação das sanções previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, as razões e documentos apresentados, a gravidade da falta, seus efeitos sobre as atividades administrativas e institucionais e o interesse público decorrente, bem como, os antecedentes da licitante ou contratada, podendo deixar de aplica-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 156 “caput”, da Lei 14.133/2021.

### 17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

17.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, ou seja, até 16/04/2026, qualquer pessoa poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos a esse Edital.

17.2. A **impugnação e os pedidos de esclarecimento** poderão ser realizados por forma eletrônica, preferencialmente no site da prefeitura através do link [RIO NEGRO DIGITAL \(atende.net\)](http://RIO-NEGRO-DIGITAL.atende.net), ou pelo e-mail [licita.rionegro@gmail.com](mailto:licita.rionegro@gmail.com) ou [licitação.mun@gmail.com](mailto:licitação.mun@gmail.com), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Bairro Seminário – CEP 83880-000, Departamento de Licitações e/ou Protocolo Central.

17.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste edital, decidir sobre



## **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

a impugnação no prazo de até três dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

17.5. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.6. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo(a) Pregoeiro(a) serão anexados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

### **18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1. Será divulgada a ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.3. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

18.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [rionegro.atende.net](http://rionegro.atende.net), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço acima indicado, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, no mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

18.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

18.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

18.11.2. ANEXO II - Minuta da Ata Registro de Preços

18.11.3. ANEXO III - Justificativa pela Não Exclusividade para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

18.11.4. ANEXO IV - Modelo de proposta comercial

Rio Negro - PR, 08 de abril de 2026.

**ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**

**Prefeito Municipal**



## MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 020/2026

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

(Processo Administrativo n.º 089/2026)

#### 1. DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE COPA, COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos:

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Máx. Unitário	Preço Máx. Total
1	14.650,00	UN	ÁGUA SANITÁRIA, EMBALAGEM 1 LITRO	4,0000	58.600,00
2	3.710,00	UN	ÁLCOOL EM GEL, 70%, ANTISSÉPTICO, USO EXCLUSIVO À FINS DA SAÚDE, COM NO MÍNIMO 425 GRAMAS	11,1400	41.329,40
3	4.060,00	UN	ÁLCOOL GEL, ETÍLICO, HIDRATADO 70%, DESINFETANTE DE USO GERAL, COM 500 ML	7,3100	29.678,60
4	4.950,00	UN	ÁLCOOL LÍQUIDO, 70%, USO EXCLUSIVO À FINS DA SAÚDE, SELOS INMETRO/INOR, FRASCO 1000 ML	8,0100	39.649,50
5	4.960,00	UN	ÁLCOOL LÍQUIDO, ETÍLICO, HIDRATADO, 70° INPM, USO DOMÉSTICO, FRASCO 1000 ML CONTENDO SELOS INMETRO/INOR	7,0900	35.166,40
6	1.030,00	UN	AMACIANTE DE ROUPAS, EMBALAGEM 5 LITROS.	15,1500	15.604,50
7	150,00	UN	APARELHO DE BARBEAR, DESCARTÁVEL.	4,5400	681,00
8	605,00	UN	BALDE, 20 LITROS, REFORÇADO, POLIPROPILENO, COM ALÇA	17,3700	10.508,85
9	26,00	UN	CAIXA TÉRMICA DE POLIPROPILENO COM ISOLAMENTO EM POLIURETANO. CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 LITROS, COM TERMÔMETRO DIGITAL, ALÇA RÍGIDA ARTICULÁVEL E TAMPA.	259,0200	6.734,52
10	11,00	UN	CAIXA TÉRMICA DE POLIPROPILENO COM ISOLAMENTO EM POLIURETANO. CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 LITROS, COM TAMPA, ALÇA RÍGIDA ARTICULÁVEL E RODAS.	1.144,3500	12.587,85
11	7,00	UN	CAIXA TÉRMICA DE POLIPROPILENO COM ISOLAMENTO EM POLIURETANO. CAPACIDADE MÍNIMA DE 95 LITROS, COM TAMPA, ALÇA RÍGIDA ARTICULÁVEL E RODAS.	1.872,8400	13.109,88
12	670,00	UN	CERA LÍQUIDA, AMARELA, BRILHO INSTANTÂNEO, FRASCO COM NO MÍNIMO 750 ML	10,1800	6.820,60
13	920,00	UN	CERA LÍQUIDA, INCOLOR, BRILHO INSTANTÂNEO, FRASCO COM NO MÍNIMO 750 ML	10,5500	9.706,00
14	2.285,00	UN	CERA LÍQUIDA, INCOLOR, PARA LADRILHOS E PISOS LAVÁVEIS, AUTOBRILHO E SECAGEM RÁPIDA, FRASCO COM 5 LITROS	28,9500	66.150,75
15	21,00	UN	CERA SEMI-PASTOSA AMARELA, PARA PISOS QUENTES (MADEIRA), A BASE DE CARNAÚBA. EMBALAGEM COM 18	348,9300	7.327,53



## MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

			LITROS ou 13 KG		
16	30,00	UN	CERA SEMI-PASTOSA INCOLOR, PARA PISOS QUENTES (MADEIRA), A BASE DE CARNAÚBA. EMBALAGEM COM 18 LITROS ou 13KG	356,4700	10.694,10
17	728,00	UN	CESTO PLÁSTICO, TELADO, PARA BANHEIRO, APROXIMADAMENTE 10 LITROS	8,0200	5.838,56
18	3.182,00	UN	COLHER DESCARTÁVEL, PARA SOBREMESA, TRANSPARENTE OU BRANCA. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	5,2800	16.800,96
19	40,00	UN	CONDICIONADOR PARA CABELOS, ADULTO, NEUTRO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 ML.	12,4200	496,80
20	230,00	UN	CONDICIONADOR PARA CABELOS, INFANTIL, NEUTRO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250 ML.	16,9400	3.896,20
21	7.830,00	UN	COPO DESCARTÁVEL, 180 ML, BRANCO OU TRANSPARENTE, POLIESTIRENO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	4,9000	38.367,00
22	2.140,00	UN	COPO DESCARTÁVEL, 50 ML, BRANCO, POLIESTIRENO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	3,5400	7.575,60
23	45,00	UN	CORTADOR DE UNHA, CLÁSSICO, DE AÇO-CARBONO NIQUELADO.	10,9600	493,20
24	150,00	UN	CREME DENTAL, ADULTO, COM FLÚOR. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 90 GRAMAS.	4,2100	631,50
25	400,00	UN	CREME DENTAL, INFANTIL, COM FLÚOR. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50 GRAMAS.	7,3500	2.940,00
26	4.350,00	UN	DESENGORDURANTE, FRASCO COM APROXIMADAMENTE 500 ML.	6,1200	26.622,00
27	635,00	UN	DESINFETANTE CLORADO EM PÓ PARA SANITIZAÇÃO DE HORTIFRUTÍCOLAS. EMBALAGEM COM 1 KG.	17,6700	11.220,45
28	2.975,00	UN	DESINFETANTE, DIVERSOS AROMAS, AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA. DILUIÇÃO MÍNIMA 1X 20. EMBALAGEM COM 5 LITROS.	9,4400	28.084,00
29	4.330,00	UN	DESINFETANTE, DIVERSOS AROMAS, AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA. EMBALAGEM COM 2 LITROS.	7,4000	32.042,00
30	2.670,00	UN	DESODORIZADOR DE AR, AEROSSOL, DIVERSAS FRAGRÂNCIAS. FRASCO COM NO MÍNIMO 360 ML.	11,2700	30.090,90
31	15.250,00	UN	DETERGENTE, NEUTRO, LÍQUIDO. FRASCO COM 500 ML.	2,0100	30.652,50
32	90,00	UN	DISCO PARA ENCERADEIRA AMARELO polidor; matéria-prima: fibra sintética e mineral abrasivo; uso industrial, diâmetro: 350mm, para enceradeira Cleaner 350	31,9900	2.879,10
33	90,00	UN	DISCO PARA ENCERADEIRA PRETO removedor; matéria-prima: fibra sintética e mineral abrasivo; uso industrial; diâmetro: 300mm, para enceradeira Cleaner CL 300	33,8400	3.045,60
34	90,00	UN	DISCO PARA ENCERADEIRA PRETO removedor; matéria-prima: fibra sintética e mineral abrasivo; uso industrial; diâmetro: 350mm, para enceradeira Cleaner 350	25,0600	2.255,40
35	130,00	UN	DISPENSER, PAPEL TOALHA, PARA PAPEL	39,4300	5.125,90



## MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

			INTERFOLHADO COM 2 OU 3 DOBRAS. MEDINDO APROXIMADAMENTE 23 X 21 CM / 23 X 23 CM.		
36	124,00	UN	DISPENSER, PARA COPO DESCARTÁVEL, DE 180 A 200 ML. PONTEIRAS EM AÇO INOX E CILINDRO CENTRAL EM PLÁSTICO TRANSPARENTE.	39,8600	4.942,64
37	175,00	UN	DISPENSER, SABONETE LÍQUIDO/ÁLCOOL GEL, PARA REFIL DE 800 ML.	37,3100	6.529,25
38	950,00	UN	ESCOVA COM SUPORTE, PARA VASO SANITÁRIO. CORPO EM PLÁSTICO, CERDAS DE NYLON.	7,3500	6.982,50
39	4.080,00	UN	ESCOVA DENTAL, INFANTIL, CERDAS DE NYLON MACIAS. COM PROTETOR DE CERDAS. APROXIMADAMENTE 15 CM.	3,4800	14.198,40
40	95,00	UN	ESCOVA PARA CABELO, DESEMBARAÇADORA.	12,2600	1.164,70
41	257,00	UN	ESCOVA, PARA LIMPEZA DE ROUPAS, CERDAS SINTÉTICAS, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TEXTURIZADO.	5,8300	1.498,31
42	275,00	UN	ESCOVA, PARA UNHAS. CERDAS MACIAS, SUPORTE DE PLÁSTICO TEXTURIZADO.	4,5600	1.254,00
43	16.330,00	UN	ESPONJA DUPLA FACE, LIMPEZA GERAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	1,6500	26.944,50
44	5.288,00	UNI	ESPONJA, LÃ DE AÇO, PACOTE COM 8 UNIDADES.	2,5300	13.378,64
45	885,00	UN	FILME DE PVC, TRANSPARENTE, ROLO COM 28CM X 30 METROS.	7,0400	6.230,40
46	2.262,00	UN	FILTRO DE PAPEL, DESCARTÁVEL, Nº 103, DUPLA COSTURA, SELAGEM RESISTENTE. EMBALAGEM COM 30 UNIDADES.	5,1100	11.558,82
47	6.705,00	UN	FLANELA, 100% ALGODÃO, AMARELA/LARANJA, COM TAMANHO APROXIMADO DE 40 X 60 CM.	4,2800	28.697,40
48	175,00	CX	FÓSFORO, 4 CM COMPRIMENTO. EMBALAGEM COM 10 CAIXAS, COM 40 FÓSFOROS CADA.	5,4300	950,25
49	655,00	CX	FÓSFORO, LONGO, 5 CM COMPRIMENTO. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 240 UNIDADES.	7,6900	5.036,95
50	2.825,00	PCT	GARFO DESCARTÁVEL, PARA SOBREMESA, TRANSPARENTE OU BRANCO. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	7,3400	20.735,50
51	134,00	UN	GARRAFA TÉRMICA 1.8L GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO PARA 1,8 LITROS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PRESSÃO, TRAVA DE SEGURANÇA NA TAMPA	84,9500	11.383,30
52	149,00	UN	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO PARA 1000ML, ESTRUTURA EM PLÁSTICO, AMPOLA METALIZADA, COM ALÇA E DE BOA QUALIDADE, PRESSURIZADA, CORES VARIADAS	45,7400	6.815,26
53	142,00	UN	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO PARA 1800ML, ESTRUTURA EM PLÁSTICO, AMPOLA METALIZADA, COM ALÇA E DE BOA QUALIDADE, PRESSURIZADA, CORES VARIADAS	68,8100	9.771,02
54	168,00	UN	GRAMPO PARA ROUPAS, EM PLÁSTICO, PACOTE COM 12 UNIDADES. 1ª QUALIDADE.	3,6100	606,48



## MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

55	5.090,00	UN	GUARDANAPO, FOLHA SIMPLES, MACIO, APROXIMADAMENTE 22 X 23 CM. PACOTE COM 50 UNIDADES.	1,9900	10.129,10
56	970,00	UN	INSETICIDA AEROSSOL, PARA USO DOMÉSTICO, MULTI INSETOS. FRASCO COM NO MÍNIMO 300 ML.	12,9400	12.551,80
57	1.540,00	UN	LIMPA VIDROS. DILUIÇÃO MÍNIMA 1 X 20. EMBALAGEM COM 5 LITROS.	12,6800	19.527,20
58	1.675,00	UN	LIMPA VIDROS. EMBALAGEM COM 500 ML.	6,3000	10.552,50
59	4.510,00	UN	LIMPADOR CLORADO, DILUIÇÃO 1 X 10. EMBALAGEM COM 5 LITROS.	18,8200	84.878,20
60	140,00	UN	LIXEIRA COM PEDAL, 100 LITROS, PLÁSTICO POLIPROPILENO RESISTENTE. COR BRANCA.	216,0000	30.240,00
61	202,00	UN	LIXEIRA COM PEDAL, 30 LITROS, PLÁSTICO POLIPROPILENO RESISTENTE. COR BRANCA.	66,1100	13.354,22
62	1.275,00	UN	LUSTRA MÓVEIS, A BASE DE SILICONE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 180 ML.	4,4800	5.712,00
63	1.380,00	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO M (CX. C/ 100 UNIDADES) para procedimento não cirúrgico material: látex natural íntegro e uniforme, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração, tipo: ambidestra, tamanho: M, características adicionais: lubrificada com pó bio absorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo uso: descartável	23,8700	32.940,60
64	1.310,00	UN	LUVA PARA LIMPEZA, TAMANHO G, LÁTEX COM ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIMENTO INTERNO COM FLOCOS DE ALGODÃO, TEXTURIZADA NA PONTA DOS DEDOS E PALMA DA MÃO. EMBALAGEM CONTENDO 01 PAR.	5,9000	7.729,00
65	1.745,00	UN	LUVA PARA LIMPEZA, TAMANHO M, LÁTEX COM ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIMENTO INTERNO COM FLOCOS DE ALGODÃO, TEXTURIZADA NA PONTA DOS DEDOS E PALMA DA MÃO. EMBALAGEM CONTENDO 01 PAR.	5,5400	9.667,30
66	770,00	UN	LUVA PARA LIMPEZA, TAMANHO P, LÁTEX COM ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIMENTO INTERNO COM FLOCOS DE ALGODÃO, TEXTURIZADA NA PONTA DOS DEDOS E PALMA DA MÃO. EMBALAGEM CONTENDO 01 PAR.	6,3700	4.904,90
67	112,00	UN	PÁ COLETORA LIXO, ALUMÍNIO ZINCADO, APROXIMADAMENTE 25 CM LARGURA, COM CABO EM MADEIRA DE APOXIMADAMENTE 80 CM.	15,6500	1.752,80
68	357,00	UN	PÁ COLETORA LIXO, POLIESTIRENO, APROXIMADAMENTE 25 CM LARGURA, COM CABO EM MADEIRA DE APOXIMADAMENTE 80 CM.	9,0000	3.213,00
69	1.310,00	UN	PALHA DE AÇO, Nº 1, MÉDIA.	2,8000	3.668,00
70	1.735,00	UN	PANO DE CHÃO 100% ALGODÃO, SACO NÃO ALVEJADO, APROXIMADAMENTE 55 X 78 CM.	7,3800	12.804,30
71	3.975,00	UN	PANO DE CHÃO 100% ALGODÃO, TIPO SACO DUPLO, ALVEJADO, COM BAINHA, APROXIMADAMENTE 45 X 70 CM.	6,4600	25.678,50
72	3.600,00	UN	Pano de prato 100% ALGODÃO, BRANCO, ALVEJADO, COM BAINHA, MEDIDAS MÍNIMAS DE 45 X 70 CM	4,8000	17.280,00
73	3.820,00	UN	PANO MULTIUSO	4,1700	15.929,40



## MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

			TIPO PERFEX, PACOTE COM 5 UNIDADES. CADA PANO MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 X 33 CM.		
74	430,00	UN	PAPEL ALUMÍNIO, ROLO COM 45 CM POR NO MÍNIMO 7,5 METROS.	7,3200	3.147,60
75	140,00	UN	PASTA MULTIUSO, PASTA DESENGORDURANTE PARA LIMPEZA COMPUTADOR, FÓRMICA, NAPA ENTRE OUTROS. POTE DE APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS.	9,8500	1.379,00
76	1.272,00	UN	PASTA MULTIUSO, TIPO CRISTAL. POTE DE APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS.	6,6500	8.458,80
77	6.670,00	UN	PEDRA SANITÁRIA COM SUPORTE PLÁSTICO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 25 GRAMAS.	2,2000	14.674,00
78	162,00	UN	POTE PLÁSTICO COM TAMPA, RETANGULAR BAIXO, CAPACIDADE APROXIMADA DE 15 LITROS.	38,0800	6.168,96
79	162,00	UN	POTE PLÁSTICO COM TAMPA, RETANGULAR BAIXO, CAPACIDADE APROXIMADA DE 30 LITROS.	44,4900	7.207,38
80	4.110,00	UN	PRATO DESCARTAVEL 15 CM, EM PLÁSTICO, BRANCO. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	4,9100	20.180,10
81	3.830,00	UN	PRATO DESCARTAVEL APROXIMADAMENTE 22 CM, EM PLÁSTICO, BRANCO. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	4,2800	16.392,40
82	1.190,00	UN	RODO PASSA CERA, COM ESPUMA, APROXIMADAMENTE 30CM, COM CABO.	12,3600	14.708,40
83	1.285,00	UN	SABÃO EM BARRA GLICERINADO, NEUTRO. EMBALAGEM COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA BARRA.	10,9900	14.122,15
84	980,00	UN	SABÃO EM BARRA GLICERINADO, NEUTRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 200 GRAMAS.	3,8700	3.792,60
85	7.350,00	UN	SABAO EM PÓ MULTIPLAÇÃO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 800 GRAMAS. Composto por no mínimo os seguintes itens: Tensoativo aniônico, Carga, Coadjuvantes, &nbsp;Branqueador óptico, Enzimas. Composto ativo: Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio,&nbsp; conter Tensoativo Biodegradável	8,8700	65.194,50
86	365,00	UN	SABONETE EM BARRA, ADULTO, GLICERINADO, FRAGRÂNCIA SUAVE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 80 GRAMAS.	3,7100	1.354,15
87	2.110,00	UN	SABONETE LIQUIDO SABONETE LÍQUIDO, GALÃO 5 LITROS, DIVERSAS FRAGRÂNCIAS.	21,2100	44.753,10
88	960,00	UN	SABONETE LIQUIDO REFIL 800 ML, DIVERSAS FRAGRÂNCIAS.	9,4400	9.062,40
89	1.600,00	UN	Saco de lixo. 100 LITROS, PACOTE COM 25 UNIDADES. MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 X 105 CM. QUALQUER COR, EXCETO BRANCO.	14,6500	23.440,00
90	4.530,00	UN	Saco de lixo. 100 LITROS, PACOTE COM 5 UNIDADES. MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 X 105CM. QUALQUER COR, EXCETO BRANCO.	6,0200	27.270,60



## MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

91	1.230,00	UN	Saco de lixo. 15 LITROS, PACOTE COM 20 UNIDADES. MEDINDO APROXIMADAMENTE 38 X 58 CM. QUALQUER COR, EXCETO BRANCO.	6,0300	7.416,90
92	2.450,00	UN	Saco de lixo. 150 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES. MEDINDO APROXIMADAMENTE 90 X 105 CM. COR PRETA.	9,0900	22.270,50
93	2.080,00	UN	Saco de lixo. 200 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES. MEDINDO APROXIMADAMENTE 90 X 115 CM. COR PRETA	8,0400	16.723,20
94	3.180,00	UN	Saco de lixo. 30 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES. MEDINDO APROXIMADAMENTE 59 X 62 CM. QUALQUER COR, EXCETO BRANCO.	8,9000	28.302,00
95	2.340,00	UN	Saco de lixo. 30 LITROS, PACOTE COM 50 UNIDADES. MEDINDO APROXIMADAMENTE 59 X 62 CM. QUALQUER COR, EXCETO BRANCO	12,6700	29.647,80
96	3.500,00	UN	Saco de lixo. 50 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES. MEDINDO APROXIMADAMENTE 63 X 80 CM. QUALQUER COR, EXCETO BRANCO.	4,2300	14.805,00
97	1.630,00	UN	Saco de lixo. 50 LITROS, PACOTE COM 50 UNIDADES. MEDINDO APROXIMADAMENTE 63 X 80 CM. COR AMARELA.	11,6200	18.940,60
98	1.680,00	UN	Saco de lixo. 50 LITROS, PACOTE COM 50 UNIDADES. MEDINDO APROXIMADAMENTE 63 X 80 CM. QUALQUER COR, EXCETO BRANCO.	15,0900	25.351,20
99	1.510,00	RL	SACO PLÁSTICO, CAPACIDADE 2 KG, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 X 35 CM. ROLO COM 100 UNIDADES.	8,5400	12.895,40
100	1.480,00	RL	SACO PLÁSTICO, CAPACIDADE 3 KG, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23 X 38 CM. ROLO COM 100 UNIDADES.	8,2300	12.180,40
101	1.533,00	RL	SACO PLÁSTICO, CAPACIDADE 5 KG, MEDINDO APROXIMADAMENTE 28 X 42 CM. ROLO COM 100 UNIDADES.	9,7200	14.900,76
102	360,00	CX	SACOLA PLÁSTICA BRANCA, 30 X 40 CM. SEM IMPRESSÃO. CAIXA COM 1.000 UNIDADES. (MEDIDAS APROXIMADAS)	47,5800	17.128,80
103	1.000,00	CX	SACOLA PLÁSTICA BRANCA, SEM IMPRESSÃO, MEDINDO 60X80 CM, REFORÇADA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	54,9500	54.950,00
104	750,00	PCT	SACO JOGO ESTÉRIL PARA AMOSTRA DE ALIMENTOS 12X25CM COM 500 UNIDADES.	51,0900	38.317,50
105	2.095,00	UN	SAPONÁCEO CREMOSO, COM NO MÍNIMO 300 ML. FRAGRÂNCIA LIMÃO OU FRESH.	6,4000	13.408,00
106	1.170,00	UN	SAPONÁCEO EM PÓ, COM NO MÍNIMO 300 GRAMAS. FRAGRÂNCIA LIMÃO OU FRESH.	7,0400	8.236,80
107	80,00	UN	SHAMPOO ADULTO CABELOS NORMAIS. EMBALAGEM COM NO	13,9900	1.119,20



## MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

			MÍNIMO 350 ML.		
108	100,00	UN	SHAMPOO ADULTO CABELOS OLEOSOS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 350 ML.	14,0300	1.403,00
109	400,00	UN	SHAMPOO INFANTIL EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250 ML, FRAGRÂNCIA SUAVE.	18,2600	7.304,00
110	250,00	UN	TALCO INFANTIL, LIVRE DE CORANTES, PARABENOS E FTALATOS. EMBALAGEM COM COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS.	18,5600	4.640,00
111	350,00	UN	TOALHA DE BANHO, FELPUDA, 100% ALGODÃO, APROXIMADAMENTE 90 X 150 CM, CORES VARIADAS.	20,7800	7.273,00
112	1.510,00	PCT	TOALHA DE PAPEL, FOLHA DUPLA, PICOTADA, BRANCO, TAMANHO APROXIMADO DE 19 X 22CM. PACOTE COM 02 ROLOS, COM 60 TOALHAS EM CADA.	5,5500	8.380,50
113	570,00	UN	TOALHA DE ROSTO, FELPUDA, 100% ALGODÃO, APROXIMADAMENTE 50 X 80 CM, CORES VARIADAS.	15,4000	8.778,00
114	31,00	UN	VARAL DE CHÃO, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE, 91 CM DE ALTURA E 153 CM LARGURA.	161,7600	5.014,56
115	184,00	UN	VASSOURA ANCINHO DE PLÁSTICO COM 22 DENTES PARA JARDINAGEM	20,4600	3.764,64
116	1.680,00	UN	VASSOURA CERDAS DE NYLON, BASE APROXIMADAMENTE 30 CM, CERDAS DE APROXIMADAMENTE 10 CM, CERCA DE 64 TUFOS, PONTAS DESFIADAS, BASE EM POLIPROPILENO, CABO DE MADEIRA OU METAL COM CERCA DE 1,20 METROS, REVESTIDO E FIXAÇÃO POR SISTEMA ROSCA.	11,8100	19.840,80
117	1.785,00	UN	VASSOURA DE PALHA, COM FIOS DE AMARRAÇÃO, REFORÇADA, CABO EM MADEIRA REVESTIDO COM APROXIMADAMENTE 1,20 METROS.	30,7300	54.853,05
118	760,00	UN	VASSOURA DE PELO, BASE DE APROXIMADAMENTE 30 CM, CERDAS DE APROXIMADAMENTE 10 CM, CABO DE MADEIRA OU METAL COM APROXIMADAMENTE 1,20 M. REVESTIDO E FIXAÇÃO POR SISTEMA ROSCA.	26,2300	19.934,80
119	1.000,00	PCT	ABSORVENTE EXTERNO SUAVE COM ABAS, PACOTE COM 8 UNIDADES	2,9400	2.940,00
120	1.120,00	PCT	LENÇO UMEDECIDO para higiene infantil, confeccionado em fibra sintética residente e flexível, composto de água, lonolina, cocamidopropil, propilenoglicol, metilparabeno, ácido cítrico, embalagem com no mínimo 48 unidades. Validade maio que 6 meses	7,3100	8.187,20
121	2.500,00	UN	FRALDA DESCARTÁVEL infantil tamanho XG, com barreiras antivazamento, máxima absorção, hipoalergênica para crianças de até 15 kg.	1,3800	3.450,00



## MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

			Validade mínima de 01 ano		
122	800,00	UN	POMADA INFANTIL CONTRA ASSADURA MÍNIMO 45G validade maior que 6 meses	8,2800	6.624,00
123	2.400,00	UN	FRALDA DESCARTÁVEL infantil tamanho G, com barreiras antivazamento, máxima absorção, hipoalergênica para crianças até 13 kg. Validade mínimo de 01 ano	0,9000	2.160,00
124	200,00	UN	FRALDA DESCARTÁVEL infantil tamanho P, com barreiras antivazamento, máxima absorção, hipoalergênica para crianças até 6 kg. Validade mínimo de 01 ano	0,8700	174,00
125	2.250,00	UN	FRALDA DESCARTÁVEL infantil tamanho M, com barreiras antivazamento, máxima absorção, hipoalergênica para crianças até 10 kg. Validade mínimo de 01 ano	0,8400	1.890,00
126	117.110,00	RL	PAPEL HIGIENICO folha dupla face de alta qualidade. cor branco. composição: 100% celulose virgem. acabamento picotado e gofrado, fragrancia neutro. Apresentação: rolo com 30 m x 10cm. Pacote com no máximo 16 unidades. Características adicionais, macio com alto poder de absorção, branco alta alvura, sem pigmentação oriunda da utilização de aparas de material impresso. Distribuição homogênea das fibras ao longo do papel.	1,4800	173.322,80
127	1.645,00	FRD	PAPEL HIGIENICO folha simples, 300 m, branco. Pacote com 08 rolos.	34,1400	56.160,30
128	17.100,00	FRD	PAPEL TOALHA cor creme, primeira qualidade, interfolhado, aprox. 23x21cm, em pacotes com 5 maços de 250 folhas cada.	14,3500	245.385,00
129	3.600,00	UN	LIMPA ALUMÍNIO, LÍQUIDO. FRASCO COM 500 ML.	4,3000	15.480,00
130	2.480,00	UN	LIMPADOR AMONÍACAL, PARA DIVERSAS SUPERFÍCIES. DILUIÇÃO MÍNIMA 1 X 25. EMBALAGEM COM 5 LITROS.	20,4300	50.666,40
131	660,00	UN	REMOVEDOR DE CERA tampa rosqueável, diluição 1x 10. Embalagem com 5 litros.	37,7800	24.934,80
132	137,00	UN	Espanador de pó. Espanador Colorido Sintético Limpa Pó Poeira Sujeira Limpeza. Aproximadamente 47cm.	26,1700	3.585,29
133	935,00	UN	RODO em plástico, 30 cm, 2 lâminas de borracha reforçada, com cabo revestido.	11,5400	10.789,90
134	905,00	UN	RODO em plástico, 50 cm, 2 lâminas de borracha reforçada, com cabo revestido.	17,5800	15.909,90
135	49,00	UN	ESFREGADEIRA, MADEIRA, PARA LAVAGEM DE ROUPA, COM SUPORTE PARA SABÃO EM BARRA.	48,2600	2.364,74
136	1.100,00	UN	TOUCA DESCARTÁVEL PARA COZINHA, NA COR BRANCA, TAMANHO ÚNICO, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	12,5400	13.794,00
137	300,00	UN	TOUCA DESCARTÁVEL PARA COZINHA, NA COR BRANCA, TAMANHO INFANTIL, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	15,0300	4.509,00
138	125,00	UN	ESCOVA DE LIMPEZA	22,6000	2.825,00



## MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

			COM PONTA RASPADORA DE SUJEIRAS,		
139	180,00	UN	CURATIVO TIPO BAND-AID Cx Com 35 Unidades	9,6200	1.731,60
140	280,00	UN	SACOLA PLÁSTICA BRANCA, 25 X 35 CM. SEM IMPRESSÃO. CAIXA COM 1.000 UNIDADES. (MEDIDAS APROXIMADAS).	34,1900	9.573,20
141	28,00	UN	ABRIDOR DE LATA EM INOX.	6,2700	175,56
142	23,00	UN	AMOLADOR DE FACAS profissional 12". Haste em aço revestido de cromo duro e a base de plástico. Dimensões aprox.: Comprimento total 48cm; parte útil:12'30 cm ; diâmetro da base:3 cm; diâmetro da Haste: 2 cm.	12,6000	289,80
143	64,00	UN	BACIA de plástico, redonda, capacidade 10 litros, com ou sem tampa, produzida a partir de material virgem (não reciclável). Resistente	19,8000	1.267,20
144	64,00	UN	BACIA de plástico, redonda, capacidade 15 litros, com ou sem tampa, produzida a partir de material virgem (não reciclável). Resistente.	12,3800	792,32
145	84,00	UN	BACIA de plástico, redonda, capacidade 05 litros, com ou sem tampa, produzida a partir de material virgem (não reciclável). Resistente.	6,6600	559,44
146	3,00	UN	BALANÇA PLATAFORMA digital, linha comercial, com capacidade máxima de 150 kg, início de pesagem a partir de 50 g e divisão de 50 g. Dimensões aprox. da plataforma (largura x comprimento x altura) 30 cm x 40 cm x 70 cm. Pannel totalmente digital. Alimentação bivolt, bateria interna recarregável de longa duração e carregador incluso. Possui pés niveladores e estrutura resistente para uso contínuo.	814,6100	2.443,83
147	84,00	UN	BANDEJA plástica retangular para carne. Dimensões aprox. 45 cm compr., 30 cm de largura e 8 cm de altura.	18,4400	1.548,96
148	23,00	UN	"BATEDOR DE OVOS/FOUET REFORÇADO. POSSUI CABO BRANCO E ARMAÇÃO TOTALMENTE EM AÇO INOX. DIMENSÕES: 40CM DE COMPRIMENTO TOTAL. COR: AÇO INOX	18,0600	415,38
149	3,00	UN	"BUFFET TÉRMICO COM 8 CUBAS, COM TAMPAS, MATERIAL DA CUBA: AÇO INOX; CAPACIDADE APROX. DA CUBA: 7L; TENSÃO: 220V; POTENCIA: MÍNIMA DE 2.650WW; MESA: 21X140X60 CM; MEDIDAS APROXIMADAS: - ALTURA: 150 CM - LARGURA: 60 CM - COMPRIMENTO: 148CM - PESO: 22 KG DEVE ACOMPANHAR MANUAL DE USO.	2.278,1500	6.834,45
150	22,00	UN	BULE grande para café, alumínio Nº 18 - 4,50 Litros - cabo madeira. Dimensões: altura 24 cm, diâmetro boca 14 cm, diâmetro fundo 18 cm. Espessura, 1,50 mm, capacidade 4,5	76,9500	1.692,90



## MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

			litros. Material: Alumínio reforçado com cabo de madeira.		
151	62,00	UN	CAIXA ORGANIZADORA com tampa, atóxica, capacidade mínima 10 litros. Dimensões: comprimento 41cm x largura 29,3cm x altura 13,6 cm. Transparente, matéria-prima 100 % virgem, livre de bisfenol A.	21,1600	1.311,92
152	61,00	UN	CAIXA ORGANIZADORA com tampa, atóxica, capacidade mínima 24,5 litros. Dimensões: comprimento 54,4cm x largura 33,8cm x altura 19,1cm. Transparente, matéria-prima 100 % virgem, livre de bisfenol A.	43,9300	2.679,73
153	61,00	UN	CAIXA ORGANIZADORA com tampa, atóxica, capacidade mínima 47 litros. Dimensões: comprimento 59,9 cm x largura 39,5cm x altura 29,9cm. Transparente, matéria-prima 100 % virgem, livre de bisfenol A.	59,0500	3.602,05
154	41,00	UN	CAIXA ORGANIZADORA com tampa, atóxica, capacidade mínima 90 litros. Dimensões: comprimento 66 cm x largura 44cm x altura 45cm. Transparente, matéria-prima 100 % virgem, livre de bisfenol A.	141,0000	5.781,00
155	115,00	UN	CAIXA plástica, utilizada para acondicionamento de hortifruti, capacidade de 50 a 52 litros. na cor preta. caixa plástica vazada. monobloco.	32,6500	3.754,75
156	20,00	UN	CALDEIRÃO /panela industrial, 39,90 litros, de alumínio. Reforçado.	229,8300	4.596,60
157	20,00	UN	CALDEIRÃO /panela industria 34 litros, de alumínio. Reforçado.	255,5000	5.110,00
158	500,00	UN	TIGELA escolar 450ml - em bowl plástico para a merenda.	4,6200	2.310,00
159	520,00	UN	CANECA de vidro duralex transparente, com capacidade de no mínimo 300 ml.	8,0500	4.186,00
160	85,00	UN	COADOR DE CAFÉ em pano (100% algodão), tamanho grande.	6,5100	553,35
161	1.532,00	UN	COLHER de mesa, cabo e corpo em aço inoxidável, lisa, polida.	5,7300	8.778,36
162	77,00	UN	COLHER de servir inox, cabo de 30 cm, uso industrial.	11,5800	891,66
163	60,00	UN	COLHER confeccionada em polietileno, cabo de no minimo 45 cm de comprimento. Material atóxico, evita a proliferação de fungos e bactérias, resiste até 160°C.	17,2900	1.037,40
164	40,00	UN	COLHER confeccionada em polietileno, cabo de no minimo 60 cm de comprimento. Material atóxico, evita a proliferação de fungos e bactérias, resiste até 160°C.	38,0500	1.522,00
165	43,00	UN	COLHER grande para servir em aço inox com 56 cm	15,9000	683,70
166	1.042,00	UN	COLHER para sobremesa, cabo e corpo em aço inoxidável, lisa, polida.	3,6400	3.792,88
167	20,00	UN	KIT COM 06 PEÇAS DE COLHERES MEDIDORAS, DE COZINHA	16,5000	330,00



## MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

168	41,00	UN	CONCHA grande em aço inox, linha hotel, com pegador em aço inox, cabo com 48 cm de comprimento, área útil 13cm diâmetro e 3cm de profundidade, resistente.	25,3200	1.038,12
169	61,00	UN	CONCHA para feijão em inox, comprimento aprox. e não inferior 30 cm.	15,5500	948,55
170	42,00	UN	DESCASCADOR de legumes manual	17,1900	721,98
171	21,00	UN	ESCORREDOR DE MACARRÃO Diâmetro de no mínimo 35 cm.	66,2200	1.390,62
172	41,00	UN	ESCUMADEIRA HOTEL Nº 10	16,9900	696,59
173	40,00	UN	ESCUMADEIRA HOTEL Nº 14	27,3500	1.094,00
174	21,00	UN	ESPÁTULA de aço inox com corpo curvado. Possui cabo branco Dimensões: 6 polegadas.	20,1400	422,94
175	23,00	UN	ESPÁTULA de aço inox com corpo reto. Possui cabo branco Dimensões: 100mm.	22,4700	516,81
176	231,00	UN	FACA de serra com ponta para uso em geral.	5,1900	1.198,89
177	120,00	UN	FACA de mesa com cabo e corpo em aço inoxidável, lisa, polida, com ponta arredondada.	5,5800	669,60
178	23,00	UN	FACA para carnes em aço inoxidável, com no mínimo 8 polegadas, cabo em polipropileno, profissional.	21,6100	497,03
179	21,00	UN	FACA para pão com lâmina em aço inox e cabo de polipropileno 8"	17,0300	357,63
180	108,00	UN	FORMA DE PÃO e bolos antiaderente, retangular de aço carbono. Medida: 25 x 13 x 6cm.	19,9400	2.153,52
181	101,00	UN	FORMA DE PÃO de queijo, antiaderente, 12 cavidades.	27,6400	2.791,64
182	43,00	UN	FRIGIDEIRA de alumínio com revestimento antiaderente. 28cm a 30 cm de Diâmetro. Cabo de baquelite antitérmico.	53,8500	2.315,55
183	41,00	UN	FRIGIDEIRA hotel 32 cm, funda, em alumínio polido.	56,6300	2.321,83
184	250,00	UN	GARFO de mesa com ponta arredondada, cabo e corpo em aço inoxidável, lisa, polida.	2,9800	745,00
185	29,00	UN	GARRAFÃO TÉRMICO 5 litros, conservação quente e frio, material externo: polietileno.	48,1800	1.397,22
186	22,00	UN	JARRA PLÁSTICA com tampa, bico e alça, capacidade mínima 1 litro.	10,2200	224,84
187	24,00	UN	JARRA PLÁSTICA com tampa, bico e alça, capacidade mínima 2 litros.	10,0900	242,16
188	40,00	UN	JARRA PLÁSTICA com tampa, bico e alça, capacidade mínima 4 litros.	18,3900	735,60



## MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

189	20,00	UN	JOGO DE PENEIRAS PARA COZINHA AÇO INOX, TAMANHOS P, M E G, TAMANHOS 12 CM, 18 CM E 20 CM.	25,7500	515,00
190	40,00	UN	LEITEIRA de alumínio ou inox, com bico e tampa, capacidade mínima 1 L .	31,5500	1.262,00
191	44,00	UN	LUVA térmica com 2 dedos, com aprox. 45 cm. Temperatura de contato de -25°C até 250°C.	27,3000	1.201,20
192	25,00	UN	PANELA DE PRESSÃO com capacidade de 7L, revestimento interno e externo antiaderente e válvula de segurança.	133,2000	3.330,00
193	44,00	UN	PEGADOR DE MACARRÃO inox com aprox. 28 cm.	15,1000	664,40
194	43,00	UN	PEGADOR DE SALADA EM INOX com aprox. 28 cm.	13,5600	583,08
195	84,00	UN	POTE de polipropileno com tampa, transparente e retangular de 4 litros, suporta temperatura de -10°C a +110°C, pode ir no freezer, atóxico.	10,9700	921,48
196	82,00	UN	POTE de polipropileno com tampa, transparente e retangular de 1 litro, suporta temperatura de -10°C a +110°C, pode ir no freezer, atóxico.	6,5000	533,00
197	86,00	UN	POTE de polipropileno com tampa, transparente e retangular de 10 litros, suporta temperatura de -10°C a +110°C, pode ir no freezer, atóxico.	15,7000	1.350,20
198	86,00	UN	POTE de polipropileno com tampa, transparente e retangular de 2 litros , suporta temperatura de -10°C a +110°C, pode ir no freezer, atóxico.	9,2000	791,20
199	80,00	UN	POTE para mantimentos com tampa premium com capacidade 3 litros.	9,5000	760,00
200	82,00	UN	POTE plástico com tampa 3,5 litros (comprimento: 21 cm x largura 14 cm x altura 11 cm).	20,4200	1.674,44
201	82,00	UN	POTE plástico, com tampa, redondo, atóxico, com no mínimo 5 litros de capacidade.	12,1500	996,30
202	81,00	UN	POTE plástico retangular grande, baixo, com tampa, atóxico, com no mínimo 3 litros de capacidade.	12,5000	1.012,50
203	1.020,00	UN	PRATO fundo de vidro temperado, incolor, tamanho 22 x 3,2.	8,2400	8.404,80
204	25,00	UN	RALADOR COM 4 FACES em aço inoxidável.	19,4100	485,25
205	13,00	UN	TERMÔMETRO DIGITAL infravermelho, suporta temperaturar de -50c° à 380c°. Possuir pilhas, ponteiro a laser, operação simples de um mão, painel digital, termômetro industrial, para aferição de temperaturas em alimentos	83,6700	1.087,71
206	12,00	UN	TESOURA	17,2900	207,48



## MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

			culinária trinchante, lâminas em aço inox, cabo de plástico abs ou polipropileno, medida aprox.: 20cm a 26 cm.		
207	84,00	UN	TIGELA multiuso fabricada em aço inox 28cm, com capacidade de 3,2L. Produto resistente e sem porosidades.	15,9600	1.340,64
208	84,00	UN	TIGELA multiuso fabricada em aço inox 32cm, com capacidade de 3,8L. Produto resistente e sem porosidades.	23,9000	2.007,60
209	30,00	KIT	KIT DE 12 COPOS para água/suco fabricados em vidro com capacidade de 300 ml. Medidas: diâmetro de 5,8 cm e altura de 16,5 cm.	57,3800	1.721,40
210	28,00	UN	AÇUCAREIRO com tampa e colher em aço inox com capacidade de 450ml. medidas aprox. 7 cm x 10 cm x 7 cm (altura x largura x comprimento).	29,6300	829,64
211	41,00	UN	COPO DE MEDIDA com capacidade para 550ml. Dimensões aprox.: diâmetro na base superior de 9cm, diâmetro na base inferior 6cm e altura de 14cm. Copo graduado, em atileno, transparente, atóxico, Deverá ser resistente a quedas e não poderá ser proveniente de material reciclado.	8,7200	357,52
212	31,00	UN	CONJUNTO COMPOSTO POR 06 (SEIS) XÍCARAS PARA CHÁ, COM CAPACIDADE DE 220 ML, E 06 (SEIS) PIRES, NA COR BRANCA, CONFECCIONADOS EM CERÂMICA. AS XÍCARAS DEVEM POSSUIR ALÇA, ACABAMENTO LISO E UNIFORME, SEM TRINCAS OU IMPERFEIÇÕES. OS PIRES DEVEM SER COMPATÍVEIS COM AS XÍCARAS.	96,4500	2.989,95
213	25,00	UN	"KIT TÁBUA DE CORTE PARA COZINHA INDUSTRIAL, POLIETILENO COLORIDA (VERDE, VERMELHA E BRANCA), NAS DIMENSÕES DE 30CM DE LARGURA POR 50CM DE COMPRIMENTO"	112,3000	2.807,50
214	41,00	UN	TÁBUA DE CORTE BRANCA &#8211; Composição/Material:Polipropileno; Atóxica com aditivo antibactericida;Antiderrapante; Bordas arredondadas; Cor BRANCA, Fácil higienização e resistente a produtos químicos. Dimensões aproximadas (tolerância +/- 10%): 50cm de altura, 30 cm de largura, 1,5 cm de espessura.	50,8200	2.083,62
215	22,00	UN	PANELA DE PRESSÃO 20 Litros com fechamento externo ESPECIFICAÇÕES: Material: Alumínio Dimensões:49cm Diâmetro x 37cm Altura Peso: 5,9kg Capacidade: 20 Litros FECHAMENTO EXTERNO. - 02 VÁLVULAS DE SEGURANÇA.	468,4000	10.304,80
216	23,00	UN	PICADOR Cortador de Legumes, Batatas Médio ( CABRITA) Características: - Modelo: Médio; - Uso: Doméstico e Comercial; - Corpo: Alumínio fundido; - Cabo: Alumínio fundido; - Basculante: Alumínio fundido; - Facas: Aço Inox e bordas Alumínio; - Pintura: Eletrostática(a pó); - Colunas: Aço Maciço Duas Molas; - Facas: Aço Inox 10 mm; Dimensões: - Largura do tripé: 26 cm; - Altura total: 59 cm; - Altura útil: 19 cm; - Comprimento do tripé: 32 cm;	144,8400	3.331,32
217	10,00	UN	BANDEJA	105,9100	1.059,10



## MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

		retangular em aço inox. Medidas aproximadas 49 x 33 x 2 cm.		
--	--	---	--	--

**NO CASO DE ALGUMA INCONSISTÊNCIA NO DESCRITIVO DOS ITENS ENTRE ESTE TERMO DE REFERÊNCIA E O CONSTANTE NA PLATAFORMA DO PREGÃO ELETRÔNICO, DEVERÁ SER CONSIDERADO O DESCRITIVO DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

**2. VALOR TOTAL MÁXIMO R\$ 2.674.176,46 (dois milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, cento e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos.**

2.1. Os preços unitários e totais máximos, por item, foram obtidos a partir de pesquisa de preços e os valores que os compuseram podem ser observados no portal da transparência do Município através do link: <https://rionegro.atende.net/>

**Clicando em: Portal da Transparência ---> Suprimentos ---> Compras---> Licitações gerais -- -- Inserir dados do processo no filtro de pesquisa**

### **3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

3.1. O licitante vencedor deve executar o objeto, livre de custos extras, conforme documento denominado “Ordem de Compra”;

3.2. **Prazo de entrega:** Em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Ordem de Compra;

3.3. **Local de entrega:** Prefeitura Municipal de Rio Negro, situada na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Seminário, Rio Negro – PR ou endereço descrito conforme ordem de compra.

### **3.4. Condições de entrega:**

3.4.1 Os produtos deverão ser entregues novos, perfeitos para uso e em embalagens.

3.5. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na Proposta, caso não estejam de acordo será efetivada a aplicação das penalidades.

3.6. Os produtos serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante aceite aposto na NF.

3.7. O recebimento provisório ou definitivo dos produtos não exclui a responsabilidade da licitante pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de registro de Preços.

### **4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1. São obrigações da Contratante:

4.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

4.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

4.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

4.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.6. Efetuar o pagamento do ao Contratado do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente contrato e no termo de referência.

4.7. Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato;

4.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano



## **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

4.9. Compete ao Município promover o gerenciamento da presente Ata Registro de Preços, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão, em especial:

4.9.1. Providenciar a elaboração e publicação da ata registro de preços;

4.9.2. Consolidar informações relativas às estimativas individual e ao total consumo, promover a adequação dos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender os requisitos de padronização e racionalização determinando a estimativa total da contratação;

4.9.3. Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais reajustes e revisões de preços, como também de cancelamentos e rescisões de registro contidos na presente Ata de Registro de Preços, bem como sua publicidade.

4.9.4. Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços.

4.9.5. Comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas para adoção das providências saneadoras.

4.9.6. Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

4.9.7. Aplicar, garantidos os princípios de ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou decorrentes do descumprimento do pactuado na ata, das obrigações sociais e registrá-las no SICAF.

### **5. OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA CONTRATADA**

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução da ata registro de preços.

5.1.7. Observar e cumprir rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência e da ata registro de preços, como também a proposta de preços apresentada e nesta Ata.

5.1.8. Responder por todos os ônus referentes ao objeto, desde o transporte, matéria prima, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, conforme o caso;

5.1.9. Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;

5.1.10. Fornecer sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 cinco dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.

5.1.11. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

5.1.12. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

5.1.13. Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.



## **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

5.1.14. Manter durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

### **6. DA SUBCONTRATAÇÃO**

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

### **7. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

7.1. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei 14.133/2021.

7.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Rio Negro - PR, 08 de abril de 2026.

**ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**  
**Prefeito Municipal**



## MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

### ANEXO II (MINUTA ATA REGISTRO DE PREÇOS)

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – n.º Número de Instrumento Contratual/2026

Processo n.º 089/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 020/2026

Aos xx dias de xxxx de 2026 o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**, inscrito no CPF/MF sob n.º **936.249.729-87**, residente nesta Cidade, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** do objeto abaixo especificado em face da classificação das propostas apresentadas pelas empresas qualificadas no processo e pregão supramencionado, regido pela Lei Federal n.º 14.133/2021; artigo 27 do Inciso XXI da Constituição do Estado do Paraná, da Lei Municipal n.º 3274/2023, do Manual Simplificado da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Rio Negro adequado à Lei Federal Lei 14.133/2021, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto 11.462 de 31 de março de 2023, Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73, de 30 de setembro de 2022, Instrução Normativa SEGES/MP n.º 3, de 26 de abril de 2018, e demais legislação aplicável e ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

**BENEFICIÁRIA: Razão Social**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ n.º Número do CNPJ/CPF, sediada na Nome do Logradouro, n.º Número do Imóvel, Nome do Bairro, município de Nome da Cidade, Sigla do UF, neste ato representado pelo(a) seu(ua), brasileiro(a), Portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF/MF n.º, devidamente qualificado(a) nos autos do processo, bem como junto ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) do Governo Federal.

#### 1 – DO OBJETO

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE COPA, COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA**, conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência e seus Anexos.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1					

.....

Os preços registrados correspondem aos valores unitários adjudicados, perfazendo o valor total de R\$ x.xxx,xx (valor por extenso).

#### 2 - DA VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A Ata Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que demonstrado o preço vantajoso e interesse da Administração Pública.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto,

KARINA KUNEL SPAGNOL  
OAB/PR 88.479

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN  
PREFEITO MUNICIPAL



## **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

### **3 - DA ENTREGA E CONDIÇÕES**

3.1. Conforme especificações do Edital, bem como da Proposta de Preços

3.1.1. O licitante vencedor deverá executar o objeto, livre de qualquer despesa como frete, descarga ou encargos sociais e trabalhistas, conforme documento emitido pela Secretaria solicitante, denominado “Ordem de Compra”.

3.2. **Prazo de entrega:** Em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Ordem de Compra;

3.3. **Local de entrega:** Prefeitura Municipal de Rio Negro, situada na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Seminário, Rio Negro – PR ou endereço descrito conforme ordem de compra.

3.4. **Condições de entrega:**

3.4.1 Os produtos deverão ser entregues novos, perfeitos para uso e em embalagens.

3.5. Os serviços/ produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na Proposta, caso não estejam de acordo será efetivada a aplicação das penalidades.

3.6. Os serviços/produtos serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade e conseqüente aceitação mediante aceite apostado na NF.

3.7. O recebimento provisório ou definitivo dos produtos/serviço não exclui a responsabilidade da licitante pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de registro de Preços.

### **4 - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

4.1 Os preços registrados poderão ser reajustados, para mais ou para menos, com base na variação anual do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da assinatura da ARP.

4.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto “d” do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.

II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

4.3 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

4.4 Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

4.5 Mesmo comprovada a ocorrência prevista na alínea “d” do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.6 Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definida novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico financeiro. (art130 e 134 lei 14133)



## **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

### **5 - DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

5.1 Compete ao Município promover o gerenciamento da presente Ata Registro de Preços, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão, em especial:

5.1.1 Providenciar a elaboração e publicação da ata registro de preços;

5.1.2 Consolidar informações relativas às estimativas individual e ao total consumo, promover a adequação dos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender os requisitos de padronização e racionalização determinando a estimativa total da contratação;

5.1.3 Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais reajustes e revisões de preços, como também de cancelamentos e rescisões de registro contidos na presente Ata de Registro de Preços, bem como sua publicidade.

5.1.4 Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços.

5.1.5 Comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas para adoção das providências saneadoras.

5.1.6 Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

5.1.7 Aplicar garantidos os princípios de ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou decorrentes do descumprimento do pactuado na ata, das obrigações sociais e registrá-las no SICAF.

### **6 - ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÃOS PARTICIPANTES**

6.1 Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual compete:

a) Promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (Dpto de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos, conforme solicitação inicial e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a aquisição a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações;

d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à execução do objeto e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Autorização de Compra/Ordem de Serviço;

e) Proceder ao ato de recebimento do objeto podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

### **7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 Constituem obrigações da contratada:

7.1.1 Observar e cumprir rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência e da ata registro de preços, como também a proposta de preços apresentada e nesta Ata.

7.1.2 responder por todos os ônus referentes ao objeto, desde o transporte, matéria prima, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, conforme o caso;

7.1.3 substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;



## **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

7.1.4 Fornecer sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 cinco dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.

7.1.5 Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

7.1.6 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.1.7 Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.

7.1.8 Manter durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

### **8 - DO PAGAMENTO**

8.1. O pagamento será efetuado, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto/prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada.

8.2. Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

8.3. No caso de atraso de pagamento, desde que a contratada/beneficiária da ata não tenha concorrido, de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Município encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de Juros Simples.

8.3.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $ED = I \times N \times VP$ , onde: ED = Encargos Devidos; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da Prestação em atraso.

8.4. Nos termos do Decreto Municipal nº 77/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens, quanto prestação de serviços, conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

8.4.1. Para fins de IRRF de pessoas físicas, a municipalidade seguirá a Legislação Federal, aplicando a tabela de alíquotas progressivas.

### **9 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23

9.2 O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3 A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

### **10 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

10.1. A gestão desta Ata de Registro de Preços, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, ficará a cargo do(a) Gestor(a) da Ata Registro de Preços.

10.2. Caberá ao fiscal desta Ata de Registro de Preços e em caráter substitutivo ao fiscal suplente o acompanhamento da execução do objeto, informando ao gestor todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução da Ata de registro de Preços, nos termos do DECRETO Nº 027/2023.

### **11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1 Por atos ilícitos cometidos na licitação ou na execução do contrato, o Município, garantida a prévia defesa, aplicará as seguintes sanções:

**a) Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se



## MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

justificar a imposição de penalidade mais grave (art 156, § 2º, da Lei 14.133/2021);

b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos incisos “II”, “III” e “VII” do artigo 155 da Lei Federal 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave; (art 156 § 4º, Lei 14.133/2021);

c) **Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X e XII do artigo 155 da Lei Federal 14.133/2021, bem como, os incisos II, III e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave. (art 156, § 5º da Lei 14.133/2021).

d) **Multa**: A sanção de multa de 5% (cinco por cento) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

e) O valor da multa aplicada poderá ser quitada espontaneamente em favor do contratante, compensada ou inscrita em dívida ativa.

f) Certificado, pela Secretaria interessada e/ou fiscal da ata registro de preços, o atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção por descumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei 14.133 de 2021.

## 12 . DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

12.1. As despesas decorrentes da aquisição/prestação de serviços, objeto desta Ata, cujo programa de trabalho e elemento de Despesa específico constará da respectiva Nota de Empenho, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, para o exercício atual **as quais, constará(ão) inicialmente a(s) seguinte(s):**

Código Reduzido:168  
Itens: 146  
Órgão:05 - Secret Municipal de Administração - SADM  
Unidade:003 - Departamento Licitações e Compras - Dlc  
Ação:2012 - Licitações e Compras  
Vínculo:00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)  
Subelemento:3449052040000000000 - Aparelhos de medição e orientação

Código Reduzido:168  
Itens: 149  
Órgão:05 - Secret Municipal de Administração - SADM  
Unidade:003 - Departamento Licitações e Compras - Dlc  
Ação:2012 - Licitações e Compras  
Vínculo:00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)  
Subelemento:3449052120000000000 - Aparelhos e utensílios domésticos

Código Reduzido:164  
Itens: 9, 10, 11, 78, 79, 151, 152, 153, 154, 155, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202  
Órgão:05 - Secret Municipal de Administração - SADM  
Unidade:003 - Departamento Licitações e Compras - Dlc  
Ação:2012 - Licitações e Compras  
Vínculo:00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)  
Subelemento:3339030190000000000 - Material de acondicionamento e embalagem

Código Reduzido:164  
Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 147, 148, 150, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217  
Órgão:05 - Secret Municipal de Administração - SADM  
Unidade:003 - Departamento Licitações e Compras - Dlc  
Ação:2012 - Licitações e Compras  
Vínculo:00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)  
Subelemento:3339030210000000000 - Material de limpeza e produção de higienização



**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

12.2. As despesas que seguirem nos exercícios subsequentes correrão à conta das rubricas ou verbas específicas consignadas nos orçamentos do Município, e as alterações se processarão por meio de simples apostilamento.

### **13 – DA PUBLICIDADE**

13.1 Todas as informações da ata registro de preços serão disponibilizadas, durante a vigência no portal de transparência do município [www.rionegro.atende.net](http://www.rionegro.atende.net) com publicidade divulgados ainda PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como, no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

### **14. DO FORO**

14.1. É competente o Foro da Comarca de Rio Negro – PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

**ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**  
**Prefeito Municipal**

**RESPONSÁVEL LEGAL**  
**CONTRATADA**

### **FISCAIS:**

**MATHEUS ADALBERTO DOS SANTOS**  
**Fiscal da Ata de Registro de Preços**

**JUAREZ KONOPKA**  
**Fiscal Suplente da Ata de Registro de Preços**

### **TESTEMUNHAS:**

**VERA MARIA PFEFFER SCHELBAUER**  
**Gestora da Ata de Registro de Preços**  
**Secretária Municipal de Educação**

**TATIANE IZABELE SCHENOVEBER RODRIGUES**  
**Secretária Municipal da Fazenda**



**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

### ANEXO III

#### JUSTIFICATIVA PELA NÃO EXCLUSIVIDADE DE ITENS PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Em atendimento ao artigo 49 da Lei Complementar nº. 123/2006, justifica-se a não realização da exclusividade de participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte pela não existência de no mínimo 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados no porte estabelecido sediados dentro da Microrregião Geográfica Rio Negro ou também conhecida como Microrregião 39; a qual abrange as cidades de: Agudos do Sul, Campo do Tenente, Piên, Quitandinha, Rio Negro e Tijucas do sul. Tal região foi definida na Lei Municipal Complementar 027/2016 em seu artigo 28 § 3º, sendo sua classificação e delimitação dada pelo IBGE e IPARDES.

A constatação da quantidade de fornecedores competitivos foi possível por meio de consulta ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), plataforma na qual fornecedores interessados em participar do processo deverão estar cadastrados. Na plataforma pesquisando pela linha de fornecimento igual/similar ao objeto do edital não foi encontrado o número mínimo de 3 (três) fornecedores cadastrados e enquadrados como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte dentro da região pré-estabelecida.

Sendo assim, de acordo com a alínea II do artigo 49 da Lei Complementar 123/2006, conclui-se pela não realização da exclusividade de participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte para este Pregão.

#### REFERÊNCIAS:

Lei Municipal Complementar 027/2016

Lei Complementar 123/2006. Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

Municípios abrangidos pela Microrregião 39: <http://www.ipardes.gov.br>



## MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

### ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(em papel personalizado da empresa)

Modelo editável aqui: <https://c.ipm.com.br/p16f887a6ec5ad>

PROPOSTA COMERCIAL

AO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – PR  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/202x.  
PROCESSO Nº xx/202x.

PROPONENTE:

N.º CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO:

PESSOA PARA CONTATOS:

TELEFONES:

E-MAIL:

DADOS BANCÁRIOS: Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ N.º C/C: \_\_\_\_\_

Senhor (a) Pregoeiro (a),

Apresentamos nossa proposta de preços para o presente processo licitatório:

Item	Qtde	Un.	Especificação	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
1							

**Valor total: XX.XXX,XX (valor por extenso).**

Declaramos que no valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O prazo de validade de nossa proposta é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias, contados da data de sua apresentação. (Obs.: Não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias).

Declaramos plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o Contrato no prazo determinado no Edital, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Dados do representante legal da empresa para assinatura do contrato:

Nome:	CPF:
Data de Nascimento:	RG n.º:
Cargo/Função:	Exped RG:
Endereço completo:	
Email:	Telefone:

**Local, data, nome e assinatura do responsável legal da empresa**

KARINA KUNEL SPAGNOL  
OAB/PR 88.479

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN  
PREFEITO MUNICIPAL